

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1252

Quarta-feira, 4 de Julho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 224

Estado de Mato Grosso do Sels Prefeitura Municipal de Cassilar

Portaria N.º

407/19 de 02 de julho de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo(dias)	Inicio	Termino
mat.	Home	0.77	24/06/2010	30/06/2019
220	Marcos Pereira dos Santos	07	24/06/2019	30/00/2019

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de julho de 2019.

JAIR BOM COGO Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1252

Quarta-feira, 4 de Julho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 224

Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilând

Portaria N.º

403/19 de 01 de julho de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

N 1- (-) C 1(-)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
Nome do (a) Servidor(a)		De	Até	De	Até
Daniel Garcia Silva	1874	06/07/2018	05/07/2019	05/07/2019	19/07/2019
Eda Maria Maia de Assis	261	26/05/2017	25/05/2018	01/07/2019	15/07/2019
Euzilene Paula Ferreira Nolasco	751	25/02/2016	24/02/2017	01/07/2019	15/07/2019
Jaqueline Rodrigues Ferreira	680	12/05/2018	11/05/2019	08/07/2019	22/07/2019
Larissa Helena Imada Felix	1928	01/03/2018	28/02/2019	29/07/2019	07/08/2019
Salma Ylliene Paulino Borges	1660	03/07/2016	02/07/2017	22/07/2019	10/08/2019
Carla Patrícia Mariano dos Santos	1567	19/11/2016	18/11/2017	01/07/2019	30/07/2019
Caria Fatricia iviariano dos Santos		19/11/2017	18/11/2018		
Fátima Floriano Borges Gomides	1572	19/11/2016	18/11/2017	15/07/2019	29/07/2019
ratilla Florialio Borges Gollides	1372	19/11/2017	18/11/2018		
Ilza Dias de Assis	649	01/04/2017	31/03/2018	01/07/2019	30/07/2019
liza Dias de Assis		01/04/2018	31/03/2019		
Lucélia Aparecida Barbosa	273	01/04/2017	31/03/2018	15/07/2019	03/08/2019
Menezes		01/04/2018	31/03/2019		

 $\,$ Art. $2^{\rm o}$ - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, $\,$ revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1°) dia $\,$ do mês de julho de 2019.

JAIR BONI COGO Prefeito Municipal



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1252

Quarta-feira, 4 de Julho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 068/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 373/2019
Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público que, para a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de 06(seis) caixas do medicamento ibutinibre 140mg, caixa com 120 comprimidos, para atendimento a ordem judicial nº 0800631.50.2018.8.12.0007, O presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 02 de Julho de 2019 MATHEUS CASARIN LUCENTI

GEREMONTE

PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público registro de preços para a contratação futura de prestação de serviços de transporte de terra e cascalho para a secretaria municipal de viação, obras e serviços municipais de 1 (um) veículo, tipo "caminhão" – com no mínimo 02 (dois) eixos, caçamba de mínimo $10m^3$ de carga em perfeito estado mecânico e de conservação, com a mão de obra do motorista e demais despesas por conta da empresa contratada, sob a demanda solicitada pela secretaria municipal de obras desta prefeitura municipal, sendo vencedor a empresa, GARCIA & GAUTO LTDA-ME, com o valor global R\$ 330.000,00 (trezentos trinta mil reais).

Cassilândia-MS, 28 de

Junho 2019

MATHEUS

CASARIN

LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público registro de preços para a contratação futura de prestação de serviços - horas técnicas de escavadeira hidraulica, com a mão de obra do operador e veículo de transporte, sob a demanda solicitada pela secretaria municipal de obras desta prefeitura municipal, sendo vencedor a empresa, LOPES TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME, com o valor global R\$ 101.000,00 (cento um mil reais).

Cassilândia-MS, 28 de

Junho 2019

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos com fornecimento de peças de reposição (caso necessário) exceto placa eletrônica e refletor, conforme este edital e seus anexos, sendo vencedor a empresa, **JESSICA OLIVEIRA MAGALHAES-ME**, com o valor global R\$ 57.000,00 (cinqüenta sete mil reais)

Cassilândia-MS.

27 de Junho 2019

MATHEUS

CASARIN

LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2019.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, para a prestação de serviços de pequenos reparos hidráulicos, sanitários, carpintaria, alvenaria e pinturas em geral nas escolas, creches e prédio da secretaria de educação com prazo estimado para 31/12/2020, sendo vencedor a empresa, **CONSTRUTORA SS EIRELI-ME,** com o valor global R\$ 66.000,00 (sessenta seis mil reais)

Cassilândia-MS,

26 de Junho 2019

MATHEUS

CASARIN

LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

ADENDO AO CONTRATO Nº 058/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, o Senhor, JAIR BONI COGO, brasileiro, Separado Judicialmente, agropecuarista, portador do CPF. Nº 521.984.058-49, residente à Rua Izaias Nogueira, 267 Bom Jesus, Município de Cassilândia-MS, doravante denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO Nº 058/2019. Em conformidade com a Art. 65 da lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a alteração do da CLÁUSULA PRIMEIRA ("DO OBJETO") do CONTRATO nº 058/2019, visto que, equivocadamente, por mero erro de edição, o ano ("2019")



Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1252

Quarta-feira, 4 de Julho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

inserido posteriormente ao numero do repasse se encontra incorreto.Alterando:

DE: Objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução da obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Cassilândia-MS, em atendimento ao Contrato de REPASSE Nº 866043/**2019**/M.CIDADES/CAIXA, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo VI, que é parte integrante deste Edital).

PARA: Objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução da obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Cassilândia-MS, em atendimento ao Contrato de REPASSE Nº 866043/2018/M.CIDADES/CAIXA, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo VI, que é parte integrante deste Edital).

Cassilândia -MS, 02 de Julho de 2019. JAIR BONI COGO PREFEITO MUNICIPAL

Cassilândia/MS, 02 de julho de 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 408/2019.

CARMEM MONTELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a celebração de parceria a ser executada em regime de mútua cooperação, destinado ao custeio das despesas mensais de manutenção do LAR DOS IDOSOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO, no valor de R\$ 24.889,86 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

CARMEM MONTELO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cassilândia-MS, 03 de julho 2019

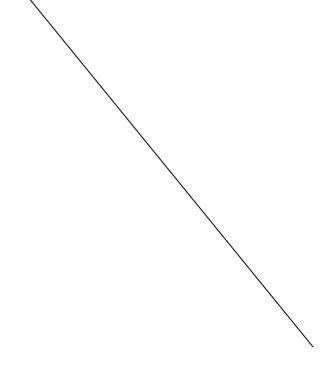
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 058/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 407/2019 CARMEM MONTELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a celebração de parceria a ser executada em regime de mútua cooperação, destinado ao custeio das despesas mensais de manutenção do LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRUDENCIANA CANDIDA VILELA, no valor de R\$ 24.889,86 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no \S 4º do artigo 109.

CARMEM MONTELO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1252

Quarta-feira, 4 de Julho de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS: Aucirene Aparecida de Assis SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda

Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Uiisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB) Ana Maria Alves (PSDB) Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT) Cassius Clay Ferreira (PSC) Wesley Ferreira (PSD) Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)